



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

Decreto Executivo Nº 078 DE 22 / 07 / 2008.
Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º E 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 1.079.801,10 (um milhão, setenta e nove mil, oitocentos e um reais e dez centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - A suplementação no valor de R\$ 539.480,00 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.0412800132.109	3.3.90.14	RECURSO: 0001	27,00
0901.0412200112.023	3.1.90.16	RECURSO: 0001	1.000,00
0901.1545101261.027	3.3.90.30	RECURSO: 0001	163.300,00
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 0001	55.700,00
0901.1545101262.016	3.3.90.30	RECURSO: 0001	77.000,00
1101.0412201482.006	3.3.50.41	RECURSO: 0001	4.053,00
1301.1030101142.141	3.1.71.11	RECURSO: 0040	185.000,00
1301.1030101142.141	3.3.71.39	RECURSO: 0040	7.000,00
1301.1030101152.131	3.3.90.32	RECURSO: 4590	15.000,00
1301.1030101152.131	3.3.90.32	RECURSO: 4740	5.000,00
2502.1854101292.193	3.3.90.39	RECURSO: 1005	16.000,00
2601.0412200112.072	3.3.90.39	RECURSO: 0001	8.600,00
2901.0412200112.068	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.500,00
3101.0412200112.062	3.3.90.39	RECURSO: 0001	300,00

539.480,00

ART. 2º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

1301.1030101132.150	3.3.71.47	RECURSO: 0040	5.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.35	RECURSO: 0040	10.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.47	RECURSO: 0040	177.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 4590	15.000,00
1301.1030101132.135	3.3.90.30	RECURSO: 4740	5.000,00
2502.0412200112.076	3.3.90.30	RECURSO: 1005	6.000,00
2502.0412200112.076	4.4.90.52	RECURSO: 1005	10.000,00
2601.1545201322.070	4.4.90.52	RECURSO: 0001	8.600,00
2901.1569501431.057	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.500,00
3001.1648201491.074	4.4.90.61	RECURSO: 0001	301.380,00

539.480,00

ART. 3º - A suplementação no valor de R\$ 365.603,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e três reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas , de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

0201.0412200112.111	3.3.90.39	RECURSO: 0001	4.000,00
0201.0412201492.201	4.4.90.52	RECURSO: 0001	20.000,00
0501.0412200112.096	3.1.90.16	RECURSO: 0001	3.000,00
0501.0412200112.096	3.3.90.14	RECURSO: 0001	150,00
0501.0412800132.109	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.203,00
0701.1236101222.040	3.3.50.41	RECURSO: 0020	210.000,00
0703.1236101222.038	3.3.90.33	RECURSO: 1008	1.300,00
1301.1030101132.150	3.3.90.14	RECURSO: 0040	5.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4001	3.500,00
1301.1030101132.150	3.3.90.35	RECURSO: 4630	12.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4920	1.000,00
1601.0412200112.019	3.3.90.39	RECURSO: 0001	4.000,00
1701.0412200112.123	3.3.90.39	RECURSO: 0001	3.750,00
1801.0412200112.110	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.700,00
2201.0412200112.095	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.000,00
2502.1854101292.193	3.3.90.39	RECURSO: 1005	92.000,00
3001.0412200112.050	3.3.90.49	RECURSO: 0001	1.000,00
			365.603,00

ART. 4º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º:

0201.0412201492.201	4.4.90.51	RECURSO: 0001	20.000,00
0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	14.253,00
0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0020	210.000,00
0701.1236101222.007	3.3.90.39	RECURSO: 1008	1.300,00
1301.1030101132.150	3.3.71.14	RECURSO: 0040	5.000,00
1301.1030201131.001	4.4.90.52	RECURSO: 4001	3.500,00
1301.1030101132.137	3.3.90.30	RECURSO: 4630	12.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 4920	1.000,00
1701.0412200112.120	3.3.90.30	RECURSO: 0001	500,00
1701.0412200112.120	3.3.90.35	RECURSO: 0001	500,00
1701.0412200112.120	3.3.90.39	RECURSO: 0001	500,00
1701.0412200112.123	3.3.90.30	RECURSO: 0001	2.250,00
1801.0412200112.110	3.1.90.16	RECURSO: 0001	500,00
1801.0412200112.110	3.1.90.94	RECURSO: 0001	100,00
1801.0412200112.110	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.100,00
1801.0412200112.110	3.3.90.47	RECURSO: 0001	100,00
2502.1854101292.079	4.4.90.52	RECURSO: 1005	12.000,00
2502.1854101292.193	4.4.90.52	RECURSO: 1005	10.000,00
2502.1854101292.196	3.3.90.30	RECURSO: 1005	10.000,00
2502.1854101292.196	3.3.90.39	RECURSO: 1005	10.000,00
2502.1854101292.196	4.4.90.52	RECURSO: 1005	50.000,00
3001.0412200112.050	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.000,00
			365.603,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

ART. 5º - A suplementação no valor de R\$ 103.950,00 (cento e três mil, novecentos e cinquenta reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0701.1236101222.007	3.3.90.49	RECURSO: 0031	15.000,00
1301.1030101132.150	3.1.71.11	RECURSO: 4220	2.200,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4220	1.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4220	2.500,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4309	1.000,00
1301.1030101142.143	3.1.71.11	RECURSO: 4530	82.250,00
			103.950,00

ART. 6º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º:

0702.1236101222.012	3.1.91.13	RECURSO: 0031	15.000,00
1301.1030101132.150	3.3.71.14	RECURSO: 4220	2.200,00
1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 4220	3500
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4309	1.000,00
1301.1030101142.143	3.1.71.13	RECURSO: 4530	82.250,00
			103.950,00

ART. 7º - A suplementação no valor de R\$ 1.705,30 (um mil setecentos e cinco reais e trinta centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

2403.0824401172.183	3.3.50.43	RECURSO: 1205	39,95
2403.0824401172.183	3.3.50.43	RECURSO: 1226	1.665,35
			1.705,30

ART. 8º - O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes 1205 – PAIF – Prog. Ass. Int. da Família, no valor de **R\$ 39,95** e 1226 – Programa de Prot. Soc. Básica a Família - BAIF, no valor de **R\$ 1.665,35** servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 7º.

ART. 9º - A suplementação no valor de R\$ 69.062,80 (sessenta e nove mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

2403.0824401172.183	3.3.50.43	RECURSO: 1205	1.617,76
2403.0824401172.183	3.3.50.43	RECURSO: 1226	67.445,04
			69.062,80

ART. 10º - O superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente das fontes 1205 – PAIF – Prog. Ass. Int. da Família, no valor de **R\$ 1.617,76** e 1226 – Programa de Prot. Soc. Básica a Família – BAIF, no valor de **R\$ 67.445,04** servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art.9º.

ART. 11º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal